



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 223 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.953 -

ARTIGO 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a desapropriar amigavel ou judicialmente a area de terreno compreendida entre a Rua Washington Luiz na extensão de 140 metros e com a Rua Wenceslau Braz na extensão de 140 metros, ou seja da esquina formada pelas duas ruas até a cerca divisoria com o terreno do Asilo Santa Teresinha e do ponto final dos 140 metros para a rua Washinton Luiz até a mesma cerca.

Artigo 2º) - A area acima mencionada será para a pratica de esportes do Esporte Clube Recreativo e Dramatico Carapicuíba.

Artigo 3º) - Com a existencia do Clube mencionado no artº. 2º, a mesma area ficará sendo para uso da Prefeitura deste Municipio como julgar conveniente.

Artigo 4º) - A vérba para cobrir as despesas necessarias para tal desapropriação, será votada na oportunidade que o Snr. Prefeito julgar conviniente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Dezembro de 1.953.

O PREFEITO

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER